



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 045/2004.

Projeto de Lei nº 15/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o Bônus Assiduidade para o pessoal do magistério público municipal.

Parecer:

O projeto cumpre previsão constitucional e legal, autorizando a distribuição da bonificação assiduidade prevista constitucionalmente e regulamentada através de Lei Federal, como consta na exposição de motivos do Senhor Prefeito Municipal.

A bonificação se refere a resíduos financeiros do FUNDEF que deverão ser distribuídos aos profissionais do Magistério Municipal do Ensino Fundamental da 1^a à 4^a séries.

O assunto constitui matéria a ser regulada por lei, e está no rol de atribuições e competência do Poder Executivo, cabendo-lhe legislar sobre o assunto e regulamentar a sua aplicação.

No aspecto técnico e jurídico, o projeto observa os preceitos da legislação vigente sobre matéria, sem óbices para o seguimento do processo, após os pareceres das Comissões de Mérito competentes.

Votorantim, SP., 25 de março de 2004.

João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B